



PROCESSO N.º 1397/2007

PROTOCOLO N.º 9.225.901-3

PARECER N.º 928/07

APROVADO EM 12/12/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE FOZ DO IGUAÇU

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Bodiagnóstico – Análises Clínicas - Área Profissional: Saúde – Concomitante ou Subseqüente ao Ensino Médio.

RELATORA: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 105/07 – DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Bodiagnóstico – Análises Clínicas, Área Profissional: Saúde – subseqüente ou concomitante ao Ensino Médio, votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, com carga horária de 1.390 horas, com período de integralização do Curso de no mínimo 24 meses, regime de matrícula semestral, na modalidade de oferta presencial do Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu, mantido pelo Centro de Educação Profissional e Pós Graduação do Oeste do Paraná no Município de Foz do Iguaçu, com base no parecer n.º 532/06 DEP/SEED e na Resolução Secretarial n.º 40/07 de 11/01/07 a Instituição teve Renovação do Credenciamento para a oferta da Educação Profissional.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso, de acordo com a Deliberação CEE n.º 09/06-CEE.

A instituição:

- a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;
- b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 12 de dezembro de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 12 de dezembro de 2007.